

DECRETO 15681/2019

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 60.000,00 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo, com as especificações a seguir:

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06.007 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA
26.782.0003.2039FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
4.4.90.52.00.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1981 00501 Receitas de Alienações de Ativos-R\$ 60.000,00

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de agosto de 2019.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro
de dois mil e dezanove, 58º ano de emancipação.**

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças